



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Divisão senhor Vitor Pereira, adjudico a prestação de serviços na modalidade de avença de uma Nutricionista à senhora Maria Paulina Peixoto Ribeiro.

V. N. Cerveira, 07.08.2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição do Presidente da Câmara Municipal


Vitor Manuel Inácio Costa

1. N.º de procedimento

AD-23-19

2. Objeto

Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de uma Nutricionista

3. Entidade competente

Vice-Presidente da Câmara Municipal em substituição do Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira

4. Preço base

€ 8.640,00 (oito mil seiscientos e quarenta euros)



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Maria Paulina Peixoto Ribeiro	X	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado:
Proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

7. Proposta de Adjudicação		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Maria Paulina Peixoto Ribeiro	€ 8.640,00	66

8. Contrato escrito			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			Alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas		
Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro

Handwritten signature: U. Peixoto



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da “Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de uma Nutricionista” a **Maria Paulina Peixoto Ribeiro**, pelo montante global de € 8.640,00 (oito mil seiscientos e quarenta euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **05 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do CCP, do qual faz parte integrante, assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Declaração com a identificação da pessoa que outorga no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Data: 07 de agosto de 2019

11. Autor:

Nome: Vitor Pereira
Dirigente Intermédia de 2º Grau

Assinatura: